UNITINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

MANUAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Palmas

Serviço Social

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

DESTINATÁRIO:	Coordenação do Curso de Serviço Social/Palmas
DOCUMENTO:	202620320000247
INTERESSADO:	Curso de Serviço Social/Palmas
ASSUNTO:	Atualização do manual de TCC do curso de Serviço Social/Palmas.

RESOLUÇÃO/CONSEPE/Nº 001, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Aprovar as atualizações dos Manuais de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Ciências Contábeis (Câmpus Augustinópolis/TO), Administração (Câmpus Dianópolis/TO) e Serviço Social (Câmpus Palmas/TO) da UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 51 e no §1º do art. 56, do Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atualizações dos Manuais de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Ciências Contábeis (Câmpus Augustinópolis/TO), Administração (Câmpus Dianópolis/TO) e **Serviço Social** (Câmpus Palmas/TO) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme processo administrativo 2026/20320/247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2026. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Presidente

Assinatura eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS)
Pró-Reitoria de Graduação Diretoria de Administração Acadêmica
Curso de Serviço Social

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) EM SERVIÇO SOCIAL

Elaboração e Organização da versão em 2022

Profa. Ma. Alessandra Ruita Santos Czapski

Profa. Dra. Clarissa Alves Fernandes de Menezes

Prof. Me. Giovanni Bezerra do Nascimento

Profa. Ma. Juraildes Barreira Nunes

Profa. Dra. Leila Dias Pereira do Amaral

Prof. Dr. Mauri Antônio da Silva

Revisão em 2026

Profa. Ma. Kátia da Silva Farias

Prof. Me. Giovanni Bezerra do Nascimento

Prof. Dr. Rubens Martins da Silva

Coordenadora do Curso

Profa. Dra. Gessyca Anne da Silva Baracho

PALMAS – TO
2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

Reitor
Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora
Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitora de Graduação
Alessandra Ruita Santos Czapski

Pró-Reitora de Extensão
Gisele Leite Padilha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ana Flavia Gouveia de Faria

Diretora de Ensino
Jeany Castro dos Santos

Diretora de Administração Acadêmica
Leomara Maurício Lustosa

Coordenadora Pedagógica Geral
Rosa Maria da Silva Leite

Diretor do Campus
Ulisses Franklin Carvalho da Cunha

Coordenadora do Curso
Gessyca Anne da Silva Baracho

Coordenador de TCC do Curso de Serviço Social
Giovanni Bezerra do Nascimento

PALMAS – TO
2026

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Serviço Social e constitui-se como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, conforme previsto na Lei nº 8.662, de julho de 1993, e nas Diretrizes Curriculares aprovadas pela Resolução nº 15, de 13 de março de 2002, do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º. O TCC é um trabalho sistemático e individual, produzido sob a orientação de um professor(a) do colegiado do Curso de Serviço Social, pautado nos processos de desvelamento das expressões da questão social e suas determinações sócio-históricas. O TCC está de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT), a Resolução 466/2012, a Norma Operacional 001/2013 e a Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos a Lei nº 9.610/98, que versa sobre os direitos autorais, o Código de Ética Profissional, a Resolução CFESS nº273/1993, a Lei nº 8662/93, a qual regulamenta a profissão de Assistente Social e dá outras providências, e as Diretrizes Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º. Este Regulamento destina-se a orientar e sistematizar o processo de elaboração e avaliação do TCC em Serviço Social da Unitins, que poderá ser apresentado pelo(a) discente na modalidade de Monografia ou Artigo, a depender da decisão conjunta entre orientando(a) e orientador(a).

Art. 4º. O TCC é uma atividade acadêmica de pesquisa e sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo relacionado às expressões da questão

social, decorrentes da sociabilidade capitalista e das suas determinações sócio-históricas. O trabalho final é obrigatório para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

§ 1º As bancas de defesa do TCC são públicas e os(as) participantes receberão Declaração de Participação, mediante registro de frequência, sob responsabilidade do presidente da banca.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá ser desenvolvido a partir de diferentes abordagens metodológicas, contemplando pesquisa de campo, de natureza qualitativa e/ou quantitativa, com utilização de dados primários e/ou secundários (incluindo dados públicos), estudos bibliográficos. Em todos os casos, as investigações deverão estar voltadas à análise das expressões da questão social e de suas determinações sócio-históricas.

Art. 5º. O Projeto de Pesquisa para o TCC terá início na disciplina de Pesquisa Social II, no 6º (sexto) período, e as demais etapas serão desenvolvidas nas disciplinas de TCC I e II, no 7º (sétimo) e 8º (oitavo) períodos, respectivamente.

Art. 6º. Para cursar a disciplina de TCC I, o acadêmico deverá ter concluído as disciplinas de Pesquisa Social I e II.

Art. 7º. A disciplina de Pesquisa Social I compreende:

I. fundamentos teóricos relacionados à pesquisa científica;
II. fundamentos da pesquisa em ciências humanas.

Art. 8º. A disciplina de Pesquisa Social II compreende:

I. elaboração do Pré-projeto de Pesquisa, em acordo com o Art. 12;
II. qualificação do Projeto de Pesquisa em banca examinadora.

Art. 9º. A disciplina de TCC I compreende:

I. Finalização o Projeto de Pesquisa, observando as orientações da banca

examinadora;

II. Orientação individual, concomitante às atividades da disciplina de TCC I;

III. Finalizar até a Avaliação 1 (A1), o Projeto de Pesquisa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando couber;

IV. Produção do referencial teórico da Monografia, primeiro capítulo, ou seção do artigo;

Art. 10º. A disciplina de TCC II compreende:

I. orientação individual documentada;

II. produção do Artigo ou Monografia, seguindo os parâmetros metodológicos estabelecidos no Projeto de Pesquisa;

III. defesa do Artigo ou Monografia em Banca Examinadora;

IV. Depósito da versão final na biblioteca.

CAPÍTULO III
DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

Art. 11º As linhas de pesquisa do curso compreendem:

I. Formação e trabalho profissional;

II. Estado, sociedade e políticas sociais;

III. Trabalho e questão social;

IV. Movimentos sociais, gênero, diversidade e direitos humanos;

V. Território, desenvolvimento regional e políticas urbanas e rurais;

VI. Direitos sociais, seguridade social e proteção social.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO TCC

Art. 12º A elaboração do Projeto de Pesquisa, seguindo os preceitos da metodologia científica, compreende:

I. introdução;

II. problema de pesquisa;

III. objetivos: geral e específicos;

IV. hipóteses (quando se aplicar);

V. justificativa;

VI. referencial teórico;

VII. procedimentos metodológicos:

a) desenho do estudo;
b) banco de dados e/ou revistas para coleta de dados;
c) delimitação de amostra;
d) critérios de inclusão e exclusão;
e) Período de coleta, análise e apresentação dos resultados;
f) Benefícios da pesquisa para o Serviço Social;

Caso a pesquisa envolva seres humanos (direta ou indiretamente), acrescentar:

a) desenho do estudo;
b) local e período de realização da pesquisa;
c) população e amostra;
d) critérios de inclusão e exclusão;
e) estratégias de aplicação dos instrumentos de coleta dos dados, análise e apresentação dos resultados;
f) aspectos éticos: Resolução 466/12, 510/2016 e lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024;
g) riscos e benefícios;

VIII. cronograma;

IX. orçamento (se necessário);

X. referências;

XI. apêndices (quando se aplicar);

XII. anexos (quando se aplicar);

§ 1º Os(as) discentes que estejam envolvidos em pesquisa institucional, tal como no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) ou Programa Institucional de Voluntários em Iniciação Científica e Tecnológica (Pivic), poderão utilizar o estudo para o TCC, devendo cumprir todas as exigências e etapas contidas

neste Regulamento.

§ 2º As pesquisas que em conformidade com o art. 1º da Resolução 510/12, são dispensadas da submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CAPÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE TCC

Art. 13º Na Qualificação do Projeto de Pesquisa do TCC, serão avaliados os conteúdos teóricos, metodológicos e éticos, conforme estabelecido no art. 12 deste Regulamento.

Art. 14º A Qualificação do Projeto de Pesquisa de TCC deverá ocorrer na disciplina de Pesquisa Social II, no 6º (sexto) período.

Art. 15º o(a) discente deverá entregar ao(a) professor(a) da disciplina duas vias impressas do Projeto de Pesquisa, com 10 (dez) dias de antecedência à data prevista para a realização da Banca da Qualificação, conforme cronograma da disciplina e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 16º A Qualificação do Projeto de Pesquisa consistirá na apresentação oral do trabalho, com duração máxima 10 (dez) minutos, seguida das arguições da Banca Examinadora, composta pelo orientador(a) e um professor(a) convidado(a).

§ 1º Cada membro da Banca de Avaliação terá até 20 (vinte) minutos para as arguições e sugestões.

§ 2º Após as arguições, a Banca Examinadora se reunirá para a composição da nota, a partir das avaliações individuais realizadas por cada um dos seus membros. A média aritmética será registrada em Ata, contendo as recomendações necessárias para correções no corpo do Projeto de Pesquisa (Apêndice 01).

Art. 17º Ao encerramento da disciplina Pesquisa Social II, o professor responsável pela disciplina deverá apresentar à coordenação do curso listagem com o *status* de

qualificado ou não qualificado, e o aceite do professor participante da banca para orientação do trabalho.

CAPÍTULO VI
DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 18º Nas disciplinas de TCC I e II, o acadêmico contará com um professor(a) orientador(a) que compõe o Colegiado do Curso de Serviço Social da Unitins.

Parágrafo único. As exceções a esse artigo serão definidas em reunião de colegiado, mediante a apresentação da demanda pela Coordenação do Curso e de TCC.

Art. 19º As orientações serão realizadas semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com o horário estabelecido entre as partes envolvidas, sendo de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) o registro do cumprimento dos encontros de orientação estabelecidos.

Art. 20º Cada professor(a) orientador(a) terá um orientando(a) para cada 1 (uma) hora da carga horária.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA DA MONOGRAFIA E DO ARTIGO

Art. 21 O TCC II poderá ser escrito no formato de Monografia ou Artigo, seguindo as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A monografia deverá conter, no mínimo, 30 (trinta) páginas, e contemplar, de forma coerente e lógica, a discussão do objeto de estudo. O Artigo deverá conter, no mínimo, 15 (quinze) páginas, e ser realizado em conformidade com a Revista Humanidades e Inovações ou outra que pretenda publicar o texto.

Art. 22 Da estrutura da Monografia:

I. Elementos pré-textuais (devem ser apresentados na seguinte ordem):

a) capa;

b) folha de rosto;

c) ficha catalográfica (emitida após a banca de defesa, no site da biblioteca);

d) folha de aprovação com as respectivas assinaturas dos integrantes da banca examinadora;

e) dedicatória (opcional);

f) epígrafe (opcional);

g) agradecimentos (opcional);

h) lista de abreviaturas e siglas;

i) lista de ilustrações (se houver);

j) lista de tabelas e gráficos (se houver);

k) resumo e palavras-chave;

l) abstract e keywords;

m) sumário;

II - Elementos textuais:

a) introdução: apresentação dos objetivos, metodologia e relevância social;

b) Capítulo I: abordagem macro do objeto em discussão;

c) Capítulo II: discussão do objeto de estudo;

d) Capítulo III: apresentação da análise e discussão dos dados;

e) considerações finais;

III - Elementos pós-textuais:

a) referências;

b) apêndices e anexos: apresentação de documentos elaborados ou não pelo autor.

Art. 23 Da estrutura do Artigo:

I - Elementos pré-textuais:

a) capa;

b) folha de rosto;

c) ficha catalográfica (emitida pela biblioteca após a banca de defesa e as devidas correções do trabalho pelo acadêmico);

d) folha de aprovação com as respectivas assinaturas dos integrantes da banca examinadora.

II - Elementos textuais:

a) título;

b) nome do autor e orientador;

c) resumo;

d) palavras-chave;

e) abstract e keywords;

f) introdução;

g) Seções 1 e 2, desenvolvimento da discussão teórica;

h) Seção 3, análise e discussão dos resultados da pesquisa;

i) considerações finais;

j) referências.

§ 1º O Artigo deve seguir as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º O(a) discente deverá organizar o artigo, quando for o caso, às normas da revista Humanidades e Inovações, ou de outra revista à qual pretende submeter para publicação.

Art. 24 O TCC, quer seja em formato de Monografia ou Artigo, deverá seguir os seguintes requisitos:

I. em papel tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 (espaçamento entre linhas 1,5 linhas), para o corpo do texto, 10, para citações em mais de três linhas (espaçamento simples), e 10, para notas de rodapé (espaçamento simples);

II. margens: Superior: 3 cm da borda superior e esquerda da folha; e 2 cm da borda inferior e direita da folha;

III. quando Monografia, os elementos textuais da Monografia deverão conter, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) páginas.

IV. Quando tratar de Artigo, deverá possuir, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas de elementos textuais.

CAPÍTULO VIII
COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E DEFESA DO TCC

Art. 25 A defesa e avaliação do TCC, em Banca Examinadora, abrange o cumprimento dos critérios e procedimentos a seguir:

I. As Bancas Examinadoras de TCC serão compostas pelo(a) professor(a) orientador(a), na função de presidente, e dois membros:

II. 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicado pela Coordenação do Curso e de TCC, com respaldo do orientador(a);

III. 1 (um) convidado pelo(a) professor(a) orientador(a) e o acadêmico(a), com formação de nível superior, preferencialmente, com, no mínimo, o título de especialista.

IV. Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora:

a) profissional que participou da pesquisa do TCC na condição de entrevistado;

b) profissional que tenha 1º, 2º ou 3º grau de parentesco com o(a) acadêmico(a).

Art. 26º o TCC será depositado junto à Coordenação do Curso, com até 15 (quinze) dias de antecedência à data da Defesa, conforme calendário pré-estabelecido.

I. A apresentação do trabalho compreende:

a) apresentação oral individual, em data e horário pré-estabelecidos pela Coordenação do Curso e de TCC;

b) O(a) acadêmico(a) terá até 20 (vinte) minutos para apresentar a Monografia ou Artigo;

c) Cada membro da Banca de Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para as arguições, questionamentos e sugestões;

d) O(a) discente poderá argumentar durante ou após as arguições dos examinadores (até 10 minutos);

e) À Banca Examinadora se reunirá após as arguições para composição da nota, a partir das avaliações individuais realizadas pelos membros da banca, cuja

média aritmética será registrada em Ata, contendo as recomendações necessárias para correções no corpo da Monografia ou Artigo (Apêndice 03);

f) A Banca Examinadora será conduzida pelo(a) professor(a) orientador(a), que coordenará as atividades de defesa, assim como o tempo e as intervenções.

Art. 27º Quando forem constatados descumprimentos das diretrizes éticas, metodológicas e normativas, bem como outras situações que comprometam a qualidade acadêmica do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o(a) professor(a) orientador(a) poderá deliberar pela não autorização da submissão do trabalho à banca examinadora.

§ 1º Consideram-se situações que podem impedir a submissão à banca:

I. não atendimento aos requisitos mínimos de qualidade científica e metodológica;
II. descumprimento das normas institucionais constantes no manual de TCC e demais resoluções institucionais;
III. confirmação de plágio, autoplágio ou outras formas de má conduta acadêmica;
IV. uso inadequado ou não declarado de ferramentas de Inteligência Artificial em descumprimento às orientações constantes no manual;
V. ausência de compromisso do(a) discente com o processo de orientação.

§ 2º Nos casos previstos no caput, o(a) professor(a) orientador(a) deverá formalizar a situação e poderá encaminhar o caso para apreciação do Colegiado do Curso.

§ 3º O Colegiado do Curso, após análise do caso, poderá deliberar pela reprovação do(a) discente na disciplina de TCC II, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme as normas institucionais vigentes.

§ 4º O trabalho que não obtiver autorização do(a) orientador(a) não poderá ser encaminhado para avaliação por banca examinadora.

§ 5º É assegurado ao(à) discente o direito de interpor recurso contra a decisão, a ser apresentado ao Colegiado do Curso e à Coordenação de Curso, no prazo e nas

condições estabelecidas pelas normas institucionais.

Parágrafo único: O depósito do TCC a disciplina de TCC II para banca de defesa será aceito apenas mediante apresentação de documento de autorização do(a) orientador(a).

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 26 A avaliação da Monografia ou Artigo, pelos integrantes da Banca Examinadora, será efetuada com base no trabalho escrito apresentado e na defesa oral realizada pelo acadêmico, observando os seguintes critérios:

I - escolha do objeto de estudo:

a) relevância, originalidade e clareza da abordagem.

II - desenvolvimento do trabalho:

a) clareza e coerência nas argumentações, explicações, discussões e considerações finais;

b) capacidade de situar o objeto de estudo no contexto social;

c) redação e uso adequado das normas técnicas.

III - o trabalho que tiver plágio comprovado (no todo ou em partes) será automaticamente desqualificado e o acadêmico reprovado;

IV - o acadêmico será considerado aprovado quando cumprir a frequência exigida na disciplina, a orientação individual e a aprovação da Banca Examinadora;

V - o acadêmico que depositar o TCC junto à Coordenação do Curso e de TCC, mas não comparecer para a defesa estará automaticamente reprovado;

VI - após a defesa, o(a) discente terá um prazo de até 15 (quinze) dias para providenciar as correções indicadas pela banca. O não cumprimento acarretará reprovação;

VII o orientador validará as correções apontadas pela banca examinadora, antes do depósito da versão final do trabalho;

VIII - a reprovação do acadêmico na Defesa do TCC implica no cumprimento

integral da disciplina.

§ 1º Será considerado APROVADO o(a) discente que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e REPROVADO o(a) discente que obtiver média final inferior a 6,0 (seis).

§ 2º A avaliação, no período final, será realizada da seguinte forma: 7,0 (seis pontos) para o trabalho escrito e 3,0 (três pontos) para a apresentação oral, totalizando 10,0 pontos (Apêndice 2 e 2.1).

§ 3º A avaliação do TCC deverá levar em consideração as normas da ABNT.

CAPÍTULO X
DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 27 Compete à Coordenação de TCC:

I. elaborar o cronograma semestral de atividades;
II. indicar ao acadêmico o(a) professor(a) orientador(a), considerando as linhas de pesquisa e afinidades temáticas;
III. organizar as horas/aulas destinadas à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso na carga horária dos professores(as) orientador(a)es(as);
IV. convocar reuniões com os(as) professores(as) orientador(a)es(as), sempre que necessário;
V. organizar e divulgar a composição das Bancas Examinadoras de avaliação do TCC;
VI. coordenar a entrega dos Projetos de Pesquisa e TCC para a defesa em Banca Examinadora, conforme este Regulamento;
VII. solicitar à Coordenação do Curso a emissão de Declarações de Participação aos(as) professores(as) orientador(a)es(as) e demais membros(as) das Bancas Examinadoras;
VIII. receber e encaminhar os exemplares do TCC, na forma digital, para arquivar na Biblioteca da Unitins;
IX. deliberar sobre os casos excepcionais de substituições de professores(as)

orientador(a)es(as) junto à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO XI
DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE TCC

Art. 28 São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

I. orientar, individual e/ou coletivamente o(a) acadêmico(a) na elaboração do Projeto de Pesquisa e produção do TCC, nas disciplinas de TCC I e II;
II. prever, no seu plano semanal de trabalho, a carga horária específica de orientação por acadêmico(a), conforme previsto neste Regulamento;
III. orientar o(a) acadêmico(a) desde a construção do Projeto de Pesquisa até a defesa do TCC, respeitando as disposições deste Regulamento;
IV. auxiliar o(a) orientando(a) para a apresentação do TCC em banca e definir conjuntamente sobre o integrante/convidado para a Banca Examinadora;
V. coordenar as Bancas Examinadoras dos(as) seus(uas) orientandos(as);
VI. depositar o TCC à secretaria do Curso, que encaminhará à Coordenação de TCC a Ata de Avaliação, com a média aritmética obtida pelo(a) acadêmico(o), assinada pelos(as) membros(as) da Banca Examinadora.

CAPÍTULO XI
DO ACADÊMICO

Art. 29 É de responsabilidade do acadêmico:

I. Elaborar o TCC a partir do Projeto de Pesquisa, segundo as normas da ABNT e o exposto neste Regulamento;
II. Primar pela ética em toda investigação científica e, quando couber, considerar as normas estabelecidas na Resolução CNS nº 510/16;
III. Elaborar e cumprir o plano de trabalho para o desenvolvimento do TCC, sob orientação do(a) professor(a) orientador(a);
IV. Comparecer às orientações individuais, considerando que é necessário o mínimo de 75% de presença para aprovação nas disciplinas de Pesquisa Social

TCC;

V. Enviar os resultados do trabalho ao(a) professor(a) orientador(a) com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para orientação e entregar cópias impressas (quando solicitadas), bem como responder prontamente as convocações por e-mail;

VI. Comparecer à Banca Examinadora para apresentação e defesa pública do TCC, em data e horário estabelecidos, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da defesa;

VII. acatar as observações, correções e sugestões propostas pela Banca Examinadora, quando pertinente, respeitando os prazos de protocolo do TCC, conforme cronograma pré-definido pela Coordenação do Curso e de TCC;

VIII. assinar a Ata de Avaliação da Banca Examinadora (Apêndice 03);

IX. Depositar na Biblioteca da Unitins a versão digital do TCC:

X. socializar os resultados da pesquisa junto à população envolvida e/ou instituição participantes, quando se aplicar.

CAPÍTULO XI
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 30º Compete aos integrantes da Banca Examinadora:

I. Avaliar os trabalhos designados dentro do prazo estabelecido;

II. Participar da Banca Examinadora, expondo considerações para a melhoria do trabalho, tais como sobre os pontos éticos, metodológicos e teóricos;

III. Atribuir avaliação aos trabalhos examinados, de acordo com o que estabelece este Regulamento, após a exposição oral do acadêmico, em ambiente reservado;

IV. Devolver o TCC ao acadêmico com as considerações a serem corrigidas;

V. Assinar a Ata de Avaliação da Banca Examinadora (Apêndice 03);

VI. Assinar a versão final do TCC, após autorização do(a) professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO XII
DIRETRIZES ÉTICAS NA PRODUÇÃO DE TCC COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 31º A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Serviço Social deverá observar rigorosamente os princípios éticos que orientam a produção do conhecimento científico, garantindo a autoria, a originalidade, a fidedignidade das informações e o devido reconhecimento das fontes utilizadas.
Parágrafo Único: é vedado o uso integral de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para produção do TCC, sendo permitido apenas como ferramenta de suporte;

Art. 32º A elaboração do TCC deve pautar-se nos princípios da integridade científica, conforme a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq (Portaria nº 2.664/2026), exigindo do(a) estudante domínio teórico-metodológico e compromisso ético no uso de tecnologias digitais.

Art. 33º A integridade científica fundamenta-se nos seguintes princípios:
I – honestidade intelectual;
II – veracidade das informações;
III – transparência;
IV – responsabilidade;
V – respeito aos sujeitos envolvidos na pesquisa.

Art. 34º Constitui dever do(a) estudante:
I – assegurar que todas as informações apresentadas sejam fidedignas e autoral;
II – referenciar adequadamente as fontes utilizadas;
III – produzir o trabalho de forma ética e original;
IV – evitar práticas como plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados.

Subseção I – Do Uso de Inteligência Artificial

Art. 35º O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) é permitido

como recurso auxiliar na elaboração do TCC, desde que respeitados os princípios éticos e científicos.

Art. 36º O uso de IA deverá observar os seguintes critérios:
I – Transparência: o uso de ferramentas de IA deve ser declarado explicitamente no trabalho, com indicação da ferramenta utilizada e sua finalidade;
II – Responsabilidade autoral: é vedada a submissão de conteúdos gerados por IA como de autoria exclusivamente humana, sendo o(a) estudante responsável pelo conteúdo final;
III – Integridade e originalidade: o uso de IA não substitui a elaboração intelectual própria, devendo o trabalho refletir análise crítica fundamentada;
IV – Prevenção ao plágio: é obrigatória a adequada citação de quaisquer conteúdos utilizados, vedada a reprodução indevida de ideias ou textos;
V – Confidencialidade: é proibida a inserção em ferramentas de IA de dados sensíveis, sigilosos ou relacionados a sujeitos de pesquisa.

Subseção II – da práxis científica

Art. 37º Na elaboração do TCC, devem ser observadas as seguintes boas práticas científicas:
I – respeito à dignidade e aos direitos dos sujeitos da pesquisa;
II – compromisso com a justiça social, equidade e não discriminação;
III – clareza na definição de autoria e reconhecimento das contribuições;
IV – rigor metodológico;
V – transparência na apresentação dos resultados;
VI – responsabilidade na gestão e apresentação dos dados.

Subseção III – Das Condutas Vedadas

Art. 38º Constituem condutas vedadas no âmbito do TCC:

a) plágio ou autoplágio;
b) apresentação de dados falsos ou manipulados;

c) omissão do uso de ferramentas de IA;
d) submissão de trabalhos elaborados integralmente por terceiros ou por sistemas automatizados;
e) a adoção de práticas discriminatórias, preconceituosas ou antiéticas na condução da pesquisa;
f) vedadas quaisquer ações ou abordagens que violem os princípios fundamentais do Serviço Social, em especial o respeito à dignidade humana, à liberdade, à justiça social e à equidade, conforme estabelecido no Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social e na Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão, incluindo condutas que impliquem discriminação por classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade, condição física, entre outras expressões da questão social.

Subseção IV – rigor teórico-metodológico

Art. 39º O descumprimento das disposições desta Seção poderá implicar sanções acadêmicas, conforme regulamento institucional, sem prejuízo do comprometimento da validade científica e ética do trabalho.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º A observância dos princípios do Código de Ética Profissional do Assistente Social e da presente regulamentação é fundamental a todos os envolvidos no processo.

Art. 41º Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelo Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 42º Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Aprovado em reunião do NDE no dia XX de maio de 2026 aprovado em reunião do COLEGIADO no XX dia de maio de 2026

Palmas-TO, XX de maio de 2026

APÊNDICE I

SERVIÇO SOCIAL – ANO/SEMESTRE_____/
QUALIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
DO TCC

Discente:_____

Título do Trabalho:

_____

_____

ITEM	FATORES	PESOS	PONTOS AV I	PONTOS AV II
1.	Tema/título e Objetivos	0,5		
2.	Problema, Hipóteses, Justificativa e Relevância do tema para a sociedade	2,0		
3.	Referencial Teórico	2,0		
4.	Metodologia	1,0		
5.	Domínio de Conteúdo na Defesa	3,0		
6.	Emprego adequado da norma-padrão da língua portuguesa, da linguagem acadêmica segundo a ABNT.	1,5		
	TOTAL DE PONTOS	**10,0**		

Orientações para correção no trabalho:_____

_____

_____

_____

Status: Qualificado ( ); não qualificado ( ).

Palmas, TO -

_____

Avaliador(a) I

_____

Avaliador(a) II

APÊNDICE II
SERVIÇO SOCIAL – ANO/SEMESTRE ___/___
AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO TCC

Discente:_____

Título do Trabalho:

_____

_____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: TRABALHO ESCRITO	**Nota item**	**Nota atribuída**		
		Aval. 1	**Aval. 2**	**Aval. 3**
1. Tema/título: O título é claro, conciso e representa adequadamente o conteúdo e os objetivos do trabalho.	**0,2**			
2. Resumo: O resumo contempla, de forma clara e objetiva, a justificativa, os objetivos, a metodologia, os principais resultados e as conclusões do trabalho.	**0,3**			
3. Introdução: A introdução apresenta uma sequência lógica que conduz o leitor aos objetivos, problema de pesquisa, à metodologia e aos principais achados do estudo a apresentação das seções/capítulo do TCC	**0,3**			
4. Objetivos/Problemas/Hipóteses/Metodologia: Os objetivos do trabalho estão claramente definidos. Os problemas ou hipóteses estão bem delineados. A metodologia utilizada é adequada e consistente com o propósito do estudo.	**0,2**			
5. Fundamentação Teórica: O(a) discente apresentou referencial teórico adequado e pertinente ao tema, com embasamento consistente segundo os critérios científicos. As ideias estão organizadas de forma lógica e coerente, demonstrando articulação com os principais autores que abordam a temática.	**2,0**			
6. Análise e Interpretação dos Resultados da pesquisa: A análise dos resultados foi conduzida de forma coerente. Existe uma relação lógica entre os resultados obtidos e o referencial teórico. A interpretação dos resultados demonstra articulação satisfatória com os objetivos e o problema de pesquisa.	**1,5**			
7. Considerações finais: As considerações finais apresentam de forma clara os achados do estudo, sustentados por evidências. São incluídas conjecturas ou recomendações práticas como parte das conclusões. As conclusões estão articuladas com os objetivos e o problema de pesquisa.	**0,5**			
8. Linguagem: A linguagem utilizada no trabalho é clara, objetiva e adequada ao tema. O raciocínio é lógico e didático. A terminologia técnica e conceitual foi utilizada corretamente? O texto apresenta coerência e coesão. O trabalho está em conformidade com as normas ortográficas e de concordância gramatical. O conteúdo é original, sem indícios de plágio.	**0,5**			
9. Referências bibliográficas: As referências bibliográficas seguem corretamente as normas da ABNT. Todas as citações presentes no texto estão incluídas nas referências e todas as referências citadas constam no texto. De forma geral, o trabalho atende às normas estabelecidas pela ABNT?	**0,5**			
10. Inteligência Artificial: No trabalho não foi identificado o uso de IA que compromete a autoria do trabalho.	**0,5**			
11. Inteligência Artificial: No trabalho foi identificado o uso de IA que compromete a autoria do trabalho.	**- 5,0**			
Total 1	**7,0**			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: APRESENTAÇÃO ORAL	**Nota item**	**Nota atribuída**		
		Aval. 1	**Aval. 2**	**Aval. 3**
Domínio da metodologia e sequência lógica na apresentação	0,5			
Qualidade do material didático	0,5			
Ênfase nos resultados e contribuições obtidas	1,0			
Domínio do assunto, clareza, objetividade e segurança nas arguições n a banca	1,0			
Total 2	**3,0**			
Média final soma total 1 e 2	10,0			

Palmas, TO -

_____

Orientador/a

_____ _____

Avaliador(a) **Avaliador(a)**

APÊNDICE III
ATA DE DEFESA DE TCC

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de _____, realizou-se a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito para a obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social, pelo(a) aluno(a) _____, intitulado _____ _____**.** Compuseram a banca examinadora o(a) professor(a) orientador(a) _____e os(as) professores(as) indicados: _____ e _____ Aberta a sessão o(a) professor(a) orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora deu ciência aos presentes das normas do Regulamento de TCC do Curso de Serviço Social. Em seguida, passou-se a palavra ao aluno para defesa do TCC e, em seguida, aos demais membros da banca para arguição oral e considerações sobre o conteúdo do TCC. Estes propuseram correções no texto do trabalho a ser acatado pelo aluno. O uso de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do trabalho compromete ou não a autoria do trabalho ( ) sim, ( ) não. Quando sim, o trabalho é automaticamente reprovado, em conformidade com o Regimento de TCC, devendo descrever na nota Reprovada. Finalizada a avaliação, os membros da banca reuniram-se reservadamente e, por unanimidade, decidiram _____ (aprovar ou reprovar) o(a) aluno(a), com a atribuição da nota _____ (_____) que, somente será validada como média final, após realizadas pelo(a) aluno(a) as correções propostas pela banca examinadora. Após a autorização final do orientador, o TCC deverá ser entregue à Coordenação do Curso, conforme orientações do regulamento de TCC do curso de

Serviço Social, até a data limite de ____/_____/_____. Não tendo nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que, aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, professor(a) orientador(a) e Presidente da Banca Examinadora, pelos demais membros e pelo(a) aluno(a) que realizou a defesa do TCC.

_____	_____
ORIENTADOR(A)	ACADÊMICO(A)
_____	_____
PROFESSOR(A) CONVIDADO(A)	PROFESSOR(A) CONVIDADO(A)